



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

L.E.I Nº 1.705/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei  
to do Município de Garça, Estado  
de São Paulo, no uso de suas atri  
buições, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori  
zado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 80.000,00  
(OITENTA MIL CRUZEIROS), destinado ao combate à erosão da es  
trada GAR-155, correspondente ao trecho da 2ª via de acesso  
até a Fazenda Santa Geraldina, conforme Plano Rodoviário Muni  
cipal.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédi  
to far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto  
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de junho de 1978

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS  
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na  
Diretoria do Expediente,  
na data supra

EDC